



Circular Nº 016/DENOR/2020

Rio de Janeiro/RJ, 1º de março de 2020.

Às

Obras Unidas,

Conselhos Centrais e

Conselhos Metropolitanos

A/C confrades/consócias Presidentes

Prezados,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O Presidente do Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo através de seu DENOR – Departamento de Normatização e Orientação declara aberto o PROJETO DE APOIO INSTITUCIONAL "TODOS SOMOS UM" – EDIÇÃO 2020, destinado às Obras Unidas da SSVP em todo o Brasil.

Em anexo segue o Edital de Abertura que será disponibilizado no portal *SSVP Brasil* (www.ssvpbrasil.org.br) e deverá ser amplamente divulgado, bem como afixado nas sedes das Unidades Vicentinas correspondentes.

Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e o Beato Confrade Antônio Frederico Ozanam nos abençoem.

Fraternalmente,

CRISTIAN REIS DA LUZ

Presidente/CNB

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA Coordenador do DENOR do CNB





Edital nº 001/2020

O Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo faz saber que realizará, através do Departamento Nacional de Normatização e Orientação – DENOR – durante o ano de 2020, o Projeto Institucional "Todos Somos Um", destinado às Obras Unidas da SSVP no Brasil, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 Do Projeto Institucional

- 1.1 O Conselho Nacional do Brasil CNB lançou o Projeto Institucional "Todos Somos Um" no ano de 2018, após a constatação *in loco* de várias Obras Unidas passando por séria crise financeira e que, havendo disponibilidade de recursos, poderão ser auxiliadas pelo Conselho Nacional do Brasil na melhora de suas estruturas, possibilitando atendimento digno aos idosos assistidos em nossa organização.
- 1.2 O Projeto é lançado a cada ano com uma nova edição, sempre com o objetivo de proporcionar apoio financeiro às Obras Unidas **em necessidade**, garantindo o aporte de recursos para projetos de ampliação, adequação e reforma de espaços, visando a melhoria do atendimento aos assistidos institucionalizados ou mesmo o cumprimento de exigências legais.
- 1.3 Trata-se de um plano de investimento nas Obras Unidas que atravessam dificuldades financeiras.

2 Disposições Preliminares

- 2.1 Diante da constatação de que muitas Obras Unidas passam por sérias dificuldades financeiras, o que obsta sobremaneira o atendimento ao Pobre, objetiva o presente projeto o auxílio destas, notadamente, no atendimento às exigências legais, que demandam rápido e pronto atendimento por parte da organização.
- 2.2 A Obra Unida proponente deverá estar rigorosamente em dia com suas obrigações regulamentares e estatutárias, bem como apresentar o pedido devidamente instruído com documentos que comprovem sua viabilidade e do competente Projeto, e atenda os critérios estabelecidos neste edital.
- 2.3 O Projeto Institucional "Todos Somos Um" será regido por este edital e analisado pelo Departamento Nacional de Normatização e Orientação DENOR do Conselho Nacional do Brasil CNB da Sociedade de São Vicente de Paulo SSVP.





3 Dos Beneficiários do Projeto

3.1 São beneficiárias do Projeto Institucional "Todos Somos Um" as Obras Unidas da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, regularmente constituídas e em funcionamento que apresentem o seu pedido em forma de projeto, em conformidade com o disposto neste edital.

4 Análise do Projeto

- 4.1 Os projetos serão analisados pela equipe do DENOR Nacional junto com a Tesouraria que indicará à Diretoria do Conselho Nacional do Brasil quais deles apresentam condições de serem apoiados conforme os critérios e requisitos estabelecidos neste edital.
- 4.2.1 Serão levados à análise os projetos que preveem melhorias na estrutura de atendimento aos idosos assistidos.
 - 4.2.2 Deixarão de serem levados à análise, os projetos:
 - 4.2.2.1 Sem o preenchimento do Formulário constante do Anexo I deste edital;
 - 4.2.2.2 Cujo valor pretendido for acima do teto de R\$ 20.000 (vinte mil reais).
- 4.2.3 Haverá possibilidade de reanálise de projetos respeitando a ordem de inscrições, e, desde que, haja recursos disponíveis.

5 Das Fontes de Recursos

- 5.1 Os recursos serão obtidos através de fundo financeiro específico constituído por:
- 5.1.1 Parte do caixa do Conselho Nacional do Brasil (Contribuição da Solidariedade, Contribuição Regulamentar Duocentésima e Meia 2,5% e outras contribuições), perfazendo um total de R\$ 120.000 (cento e vinte mil reais);
- 5.1.2 Valores referentes às contrapartidas das Unidades Vicentinas da mesma área da Obra Unida proponente;
 - 5.1.3 Valores referentes à jumelage de Unidades Vicentinas detentoras de recursos;
 - 5.1.4 Valores referentes a doações recebidas;
 - 5.1.5 Outras fontes não especificadas.

6 Das Inscrições

- 6.1 Os projetos deverão ser inscritos no período de 1º de março de 2020 até a data limite de 31 de outubro de 2020.
- 6.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas pelo endereço eletrônico: todossomosum@ssvpbrasil.org.br.





7.1 É livre a participação no Projeto Institucional "Todos Somos Um", limitando-se a inscrição de somente 1 (um) pedido por cada Obra Unida.

8 Dos Requisitos

- 8.1 Apresentar projeto nos moldes do Formulário constante do Anexo I e que atenda aos critérios estabelecidos neste edital.
 - 8.2 Apresentar documentação que atesta o regular funcionamento da Obra Unida:
 - 8.2.1 Estatuto Social da Obra Unida proponente;
 - 8.2.2 Relatório de Internos contendo nomes, forma de contribuição no custeio e valor;
 - 8.2.3 Relatório de Funcionários contendo nomes, função e remuneração;
 - 8.2.4 Declaração de Fontes de Recursos da Obra Unida;
 - 8.2.2 Balanço do Exercício 2019 e Balancetes até a data de inscrição do pedido;
 - 8.2.3 Ata da Assembleia Geral de Prestação de Contas do Exercício 2019;
 - 8.2.4 Parecer do Conselho Fiscal referente ao Exercício 2019;
- 8.2.5 Parecer do Conselho Central a que está vinculado, bem como do respectivo Conselho Metropolitano da área, referente ao pedido pretendido no Projeto "Todos Somos Um".

9 Das Condicionantes

- 9.1 Para que seja beneficiada com o aporte financeiro pleiteado, a Obra Unida que obtiver seu projeto aprovado, estará condicionada à comprovação da situação do recolhimento da contribuição financeira (Duocentésima e Meia 2,5%), através de:
 - 9.1.1 Declaração de Regularidade emitida pelo Conselho Central a que está vinculada;
 - 9.1.2 Sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias; ou
 - 9.1.3 Apresentação de acordo de parcelamento formal.

10 Dos Critérios de Análise

- 10.1 Cada pedido será analisado por ordem de inscrição e será observado:
- 10.1.1 Se a inscrição está dentro do prazo estabelecido;
- 10.1.2 Se o projeto se apresenta em Formulário (Anexo I) no ato da inscrição;
- 10.1.3 Se o pedido prevê melhoria aos assistidos;
- 10.1.4 Se apresenta os requisitos de regularidade de funcionamento da Obra Unida;
- 10.1.5 Se o valor solicitado respeita o teto máximo de R\$ 20.000 (vinte mil reais);





10.2 Quando chegar ao limite de R\$ 120.00,00 (centro e vinte mil reais), valor aprovado pela assembleia do Conselho Nacional, somente será analisado novos pedidos se obtivermos *jumelage* com outras Unidades Vicentinas.

11 Dos Critérios de Elaboração

- 11.1 Os projetos deverão ser elaborados atendendo aos critérios do presente, observando:
- 11.1.1 <u>Objetivos do Projeto</u>: Deixar claro os objetivos do Projeto. O que se pretende fazer, quem e quantos assistidos serão beneficiados, quem operacionalizará o Projeto etc.
- 11.1.2 <u>Orçamento dos Investimentos Previstos</u>: Planilha detalhando cada item dos investimentos a serem realizados no Projeto, com valor, quantidade, etc.
- 11.1.3 <u>Cronograma físico-financeiro</u>: Deverá contemplar a distribuição dos investimentos e as fontes dos recursos do Projeto nos períodos em que serão pagos/exigidos cada item dos investimentos e do aporte dos recursos (fontes), bem como as épocas próprias em que deverão ser liberados os recursos.
- 11.1.4 <u>Fontes de Recursos</u>: Descrição minuciosa da fonte dos recursos que financiarão o projeto, quais os valores solicitados ao CNB, a contrapartida da Unidade Vicentina, os recursos a serem obtidos das demais fontes previstas no projeto de investimento (*Jumelage* de Unidades Vicentinas detentoras de recursos. doações recebidas de terceiros e outras fontes não especificadas).
- 11.1.5 <u>Outras fontes</u>: Indicação de outras pessoas (intervenientes) que não seja o CNB e a Obra Unida proponente, que queira contribuir com o Projeto, quais as exigências das mesmas e a conveniência de tais parcerias.

12 Do Período de Concessão dos Recursos

12.1 Os recursos serão concedidos durante o ano civil, ou seja, até 31 de dezembro de 2020, observado os competentes cronogramas financeiros dos projetos.

13 Do Prazo para Execução

- 13.1 Deverá constar no pedido o prazo limite para execução. Após esse prazo, a Obra Unida terá 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final e sua prestação de contas.
- 13.2 Não sendo suficiente o prazo para execução do projeto, a Obra Unida deverá solicitar extensão do prazo com a devida justificativa ao Conselho Nacional do Brasil, a ser analisado pelo DENOR Nacional.





14 Disposições Gerais

14.1 Os projetos apoiados pelo CNB deverão ter acompanhamento sistemático de todas as hierarquias cuja Unidade Vicentina responsável estiver vinculada, desde a própria Unidade até o CNB, utilizando das seguintes metodologias:

14.1.1 Visitas "in loco";

14.1.2 Elaboração do Relatório de Acompanhamento, conforme modelo disponibilizado pelo CNB, pela Unidade Responsável, a cada 3 (três) meses, que será encaminhado ao Conselho Nacional com pareceres dos Conselhos Centrais e Metropolitanos. O Relatório deve conter de forma clara e concisa se todos os valores e itens de investimento previstos no projeto foram realizados, eventuais valores adicionais gastos e a fonte desses recursos, eventuais ajustes realizados durante a implantação (com justificativas), e, principalmente, sobre o atingimento dos objetivos propostos no projeto.

14.2 A Unidade contemplada com recurso do Projeto Institucional deverá encaminhar ao Conselho Nacional do Brasil, via Conselhos Centrais e estes, via Conselhos Metropolitanos, o Relatório Final de conclusão do projeto no prazo de 30 (trinta) dias após o término, na forma do Anexo II, com a respectiva prestação de contas.

- 14.2.1 Os Conselhos Centrais e Metropolitanos deverão se manifestar no Relatório de Conclusão, atestando as informações nele contidas.
- 14.3 O não atendimento destes dispositivos implicará na necessária devolução dos recursos recebidos pela Obra Unida proponente.
- 14.4 As Obras Unidas beneficiárias do Projeto Institucional "Todos Somos Um" em edições anteriores deverão comprovar a entrega ao CNB, nos prazos pactuados, dos relatórios do respectivo projeto.

Rio de Janeiro/RJ, 1º de março de 2020.

CRISTIAN REIS DA LUZ

Cristian Reis da Luz

Presidente/CNB

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA Coordenador do DENOR do CNB





ANEXO I

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO INSTITUCIONAL "TODOS SOMOS UM" Edição 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PROPONENTE					
1.1 Nome da Unidade Vicentina					
	1.2	2 Endereço Completo)		
(Avenida, Rua, etc.):					
Número: C	omplemento:				
Bairro/Distrito:			CEP:		
Município:				UF:	
Telefones de Contato:					
E-mail(s):					
1.3 Representante Legal (Presidente)					
Nome Completo:					
Encargo:					
CPF:	RG:		Estado Civil:		
Data de Nascimento:	·	Profissão:			
1.4 Enc	dereço para Con	tato do Representan	te Legal (Preside	nte)	
(Avenida, Rua, etc.):					
Número:	Complemento:				
Bairro/Distrito:			CEP:		
Município:				UF:	
Telefones de Contato:					
E-mail(s):					
2. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE					
Data de Fundação:					
Registros nos Conselhos Munic	cipais				
() CMDCA () IDOSO	() CMA	AS ()CMSP	() Outro:		
Dia e Horário das Reuniões da Unidade Proponente					
Nome do Conselho Central a que está vinculado:					
Nome do Conselho Metropolitano da área:					
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO					





3.1 Nome do Projeto:					
3.2 Objetivo do Projeto:					
3.3 Valor Total do Projeto (R\$):					
3.4 Capacidade de Atendimento:					
3.5 Público Alvo:					
4. JUSTIFICATIVAS FUNDAMENTADAS PARA O PROJETO					
5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM O PROJETO					
6. METODOLOGIA UTILIZADA NA CONCEPÇÃO DO PROJETO					





7. METAS A SEREM ALCANÇADAS COM O PROJETO					
8. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO					
PROJETO E SEUS RESPECTIVOS VALORES					
(A soma do valores dos itens adquiridos deve ser igual ao valor total do projeto)					
9. RECU	JRSO DISPONÍVEIS PARA O	PROJETO			
	ntes deve ser igual ao valor				
Fonte dos Recursos/Financiador	Valor (R\$)	Observação			
CNB					
Recursos Próprios					
Outras Fontes					
TOTAL					
10. TEMPO DE EXECUÇÃO	DO PROJETO APÓS O RECI	EBIMENTO DO RECURSO			
(Mencionar expressamen	te o tempo gasto e apresenta	ar simples cronograma)			
11.	VISTO DO CONSELHO CENT	ΓRAL			
12. VISTO DO CONSELHO METROPOLITANO					
	Anexo I – Projeto Instituci	onal "Todos Somos Um" - Edição 2020			





ANEXO II

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO INSTITUCIONAL "TODOS SOMOS UM" Edição 2020

RECURSOS PROVENIENTES DO CONSELHO NACIONAL DO BRASIL

Nome da Obra Unida beneficiada:				
Endereço Completo e Telefone:				
Nome do Conselho Central a que está vinculada:				
Name de Caracilles Matrons	Diama a mara anti diama la la .			
Nome do Conseino Metropo	plitano a que está vinculada:			
Data do preenchimento do questionário:				
Data do prechenimento de questionano.				
Nome Completo e telefone do responsável				
pelo preenchimento do questionário.				
	polho Control			
Visto do Conselho Central:				
Vi-1- 1- 0	- Matura elitaria			
Visto do Conselho Metropolitano:				
2	an í pio			
QUESTIC	<u>ONÁRIO:</u>			





1. Os recursos solicitados ao Conselho Nacional já foram totalmente liberados? E as outras			
fontes de recursos previstas no Projeto já foram alocadas ao projeto? Todos os recursos foram			
aplicados como projetados?			
2. Já foi concluída a implantação do projeto? O projeto foi implantado tal qual foi apresentado			
para análise no CNB ou teve alterações? Caso positivo, especifique e justifique.			
3. A data de início do projeto corresponde ao que foi proposto? Caso a resposta seja negativa,			
justifique o motivo pelo qual o início do projeto teve que ser adiado.			
jacimque e mente pere quai e imere de projete teve que con adiade.			
4. O público alvo do projeto foi atendido de forma efetiva? Quais as contribuições que o projeto			
trouxe ao público alvo?			
5. O projeto cumpriu com as metas propostas?			
o. o projete campila cem as metas propostas.			
Anexo II – Projeto Institucional "Todos Somos Um" – Edição 2020			

OBSERVAÇÃO: O presente relatório deverá ser encaminhado ao Conselho Nacional do Brasil, anexando os pareceres dos Conselhos Centrais e Metropolitanos no prazo de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto.